



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ 17.947.649/0001-17

RUA ANTÔNIO AFONSO FERREIRA - nº269 - CENTRO - CEP: 36.870-000

LEI MUNICIPAL Nº 992 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação a Rua, no Distrito de Silveira Carvalho, Município de Barão do Monte Alto dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Barão do Monte Decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Geovane José Santiago”, rua que dá acesso a Rua Projetada, no Distrito de Silveira Carvalho.

Art. 2º - O modelo padrão de identificação e a localização das placas de sinalização, no que couber, obedecerão às orientações fornecidas pelo Órgão Municipal competente.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo:

I – Dar conhecimento aos órgãos públicos, concessionárias e permissionárias do serviço público do teor a que se contém a presente lei.

II – Colocação de placas ou letreiros de identificação.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei a fim de aperfeiçoar e viabilizar sua execução.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, em 20 de Junho de 2023

FÁBIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Fábio Soares Guimarães
Prefeito Municipal
MASP 1109

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que na presente data, afinei 01(uma) via do presente instrumento, no quadro de publicações da saguão principal da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto/MG.

BARÃO DO MONTE ALTO, EM 21 DE JUNHO 2023

SILVÉRIO SOARES DE AZEVEDO
Assessor do Gabinete do Prefeito